



---

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

---

PORTARIA N.º 466, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 30/2022, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **Rosa Vilma Francisca Esteves**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 132, Resolve:

**AVERBAR**

Art. 1º Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, CTC n.º 08001290.1.02097/22-4 para efeitos de aposentadoria, referente ao **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL** – 01/05/1992 a 10/11/1992 - 00 ano(s), 06 mes(es), 10 dia(s).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug  
Prefeito Municipal  
-Assinado Digitalmente-